



**LEI MUNICIPAL N.º 680, DE 20 DE MARÇO DE 2001.**

Dá nova redação ao Art. 7º da Lei Municipal n.º 676/2001, de 23 de Janeiro de 2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - O Art. 7º da Lei Municipal n.º 676/2001, passa a Ter a seguinte redação:

"Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal n.º 600/98, de 16 de Fevereiro de 1998, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, em todos os seus efeitos, a 02 de janeiro de 2001".

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 20 de março de 2001.

**MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal